



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
28/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS
GARANHUNS E A EMPRESA SILVA & SILVA
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, situado na Rua Padre Agobar Valença, s/nº., Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE, CEP 55.299-390, CNPJ/MF nº. 10.767.239/0008-11, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 3.729.894, SSP-PE e CPF nº. 755.456.244-49, nomeado pela Portaria nº. 105, de 09/02/2011, do Magnífico Reitor do IFPE, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2011, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a **SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Visconde de Utinga, nº 309 – Centro – Escada-PE, CEP: 55.500-000, CNPJ Nº 10.875.601/0001-00, representado pelo Sr. **Silas André Cabral Santana da Silva**, RG nº 7669211 – SDS-PE e CPF nº. 077.812.664-12, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e na presença das testemunhas abaixo firmadas, pelo presente instrumento ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, constante do processo nº. 23359.008985.2012-17, dentro das condições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº. 3.697, de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 28/2014 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **09/09/2015 a 09/09/2016**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – Campus Garanhuns deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26418 / 151910
Fonte: 0112000000
Programa de Trabalho: 088427
Elemento de Despesa: 33.90.39.46
PI: L20RLP0100N
NE: 2015NE800012

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CAMPUS GARANHUNS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2812014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2812014 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS E A EMPRESA SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS, situado na Rua Padre Agostinho, s/n.º, Avenida Marcos Filho, Garanhuns-PE CEP: 55.288-300, CNPJ nº 18.787.370/0001-11, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. CARLOS DE SA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do Cartão de Identidade nº 2.122.824, SSP-PE nº 075.488.244-48, nomeado pelo Decreto nº 105 de 09/03/2011, do Município Recife, da PE, e a empresa SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, estabelecida na Rua Visconde de Linhares nº 309 - Centro - Garanhuns-PE, CEP: 55.240-000 - Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ nº 07.512.904-12, neste ato designada representante legal, pelo presente Termo Aditivo, constante do processo nº 23289-08/2014, dentro das condições estabelecidas no Lei nº 8.888, de 21 de junho de 1993, em sua redação, no Lei nº 10.520, de 11 de junho de 2002, no Decreto nº 1.955, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 9.007, de 21 de dezembro de 2008, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 2812014 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/08/2014 a 08/08/2015, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.888/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos disponibilizados no Orçamento Geral do IFPE - Campus Garanhuns deste exercício, no dotação específica:

Destacamentos: 28115 / 18110
Fone: 011310000
Programa de Trabalho: 088437
Elemento de Despesa: 30 90 39 40
Nº 13041 FONDA
Nº: 20150850012

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrafo, no Diário Oficial da União, nos termos da Portaria nº 0885/2014, constante de alterações de despesas de despesas de execução de CONTRATAÇÃO.

(Handwritten signatures and marks)



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

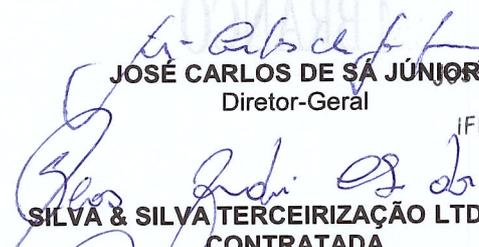
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Subseção Judiciária de Garanhuns, para solucionar os litígios e dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 08 de setembro de 2015.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
CONTRATANTE**


JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR
Diretor-Geral

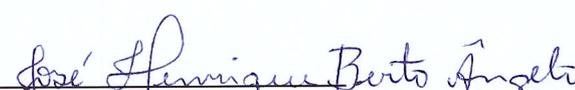
Carlos de Sá Junior
Diretor-Geral
IFPE-Campus Garanhuns
Mat. SIAPE 1226861


SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
CONTRATADA

SILAS ANDRÉ CABRAL SANTANA DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


NOME: Sano Alencar da Silva
CPF nº.: 107.609.324-59


NOME: José Henrique Berto Angelo
CPF nº.: 082.693.664-47



CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato em anexo, não conflitantes com este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para solucionar as litígios e dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela legislação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estar em pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) dias do mês de maio de 2018, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 03 de setembro de 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
CONTRATANTE

EM BRANCO

JOSÉ CARLOS DE SA JARDIM
Diretor-Geral
IPEE - Campus Garanhuns
Rua Silva Terceira, 1330
Distrito de São José
01 de Junho

ELIAS SILVA TERCEIRA
CONTRATADA
SILVA ANDRE TABAL SANTANA DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Nome: *[Illegible]*
CPF: 082.603.661-11

[Signature]
Nome: *[Illegible]*
CPF: 007.254-28